

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILHENA-RO

Prochido
Perid
06/06/2023

Assunto: Irregularidades/Improbidade - Termo de Convênio da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes X Prefeitura Municipal de Vilhena-RO; Solicitação de Abertura de Comissão Processante para apurar possíveis irregularidades; Instauração de Comissão Processante.



Requeiro à Vossa excelência, nos termos do artigo 1º, incisos I, II, III, IV, V, artigo 4º, incisos I, III, VII, e X do Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967 c/c com a Resolução 030 de 07 de fevereiro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena), especificamente artigos 72, e artigos 98, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Vilhena, a criação de Comissão Parlamentar Processante para investigar os atos praticados pelo atual Prefeito Delegado Flori e sua Equipe, diante da contratação irregular da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, firmados através do Termo de Convênio nº 001/2023/PGM, FAZ-SE NECESSÁRIA A AVALIAÇÃO DE POSSÍVEL AFASTAMENTO DO PREFEITO, PARA QUE NÃO INTERFIRA NAS INVESTIGAÇÕES, pelos fatos e motivos expostos a seguir:

FABIO COELHO ADRIANO Brasileiro, casado, autônomo, portador do RG. [REDACTED] SP/RO e CPF 8 [REDACTED] residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 3180, Centro, Vilhena-RO, CEP: 76980-128, e-mail: ovilhenenseadriano@gmail.com, tel: (69) 9 [REDACTED] 387, Título de Eleitor nº 005 [REDACTED] 7- Zona 004- Seção 0039.

Prezados,

Contando com a costumeira e prestimosa atenção de Vossas Excelências, venho através desta **DENÚNCIA**, trazer informações relevantes acerca das possíveis irregularidades contidas no Termo de convênio nº 01 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes juntamente com a Prefeitura Municipal de Vilhena.

Em consulta ao TCE-RO (PCE), encontram-se em tramitação alguns procedimentos apuratórios acerca do tema exposto. Abordaremos a seguir as possíveis irregularidades de:

- (1) Sigilo Indevido
- (2) Assinatura de contrato anterior ao decreto de emergência
- (3) Suspeitas diretas de direcionamento
- (4) Falta de transparência geral
- (5) Indicações de Vereadores para cargos junto a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

1. SIGILO INDEVIDO

O primeiro ponto a ser destacado na presente denúncia é que o **processo de contratação** emergencial da Santa Casa de Misericórdia para gerir a Saúde do Município de Vilhena-RO, no valor de **R\$ 55 milhões** por seis meses (portanto o maior contrato único da história da Prefeitura

de Vilhena) se encontra em sigilo absoluto da população, da imprensa, de advogados, de vereadores, mesmo ante reiteradas solicitações de órgãos competentes, como veremos.



Em análise minuciosa realizada nos documentos encaminhados através do protocolo junto ao Tribunal de Contas (ID: 01302/23 – 10/03/2023), foi verificado a existência do Processo nº 1513/2023, processo administrativo da Prefeitura de Vilhena que até o presente momento encontrava-se em “SIGILO”, não podendo ser acessado por nenhum servidor, tão pouco pelo Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, conforme a página 13 da ata publicada no DOV nº 3744 – 29/05/2023 (https://vilhena.xyz/diario-oficial/diarios_publicado/Abriu_Seguro/2023/05-maio/DOV%20N%203744%20-%2029.05.2023.pdf).

A presidente do Conselho, Maria Luiza, afirma que não só não teve acesso ao processo como também teve sua senha bloqueada (situação que perdura até hoje) no sistema eletrônico da Prefeitura, o que a impediu de consultar o processo de contratação.

momento que o Prefeito decretou o “Estado de Emergência”. Pergunta ainda, quando foi esse momento de transição, e qual a data de conclusão do Relatório. O Secretário afirma que foi após o Ofício do Conselho, a mesma indaga, Secretário o Senhor não responde aos questionamentos e lamenta. **A Presidente em uso da palavra diz que, não teve acesso ao processo do Convênio, pois sua senha esta bloqueada e ressalta que este bloqueio frustra o andamento do processo licitatório para a 10ª Conferência Municipal de Saúde - Ordinária.** A Conselheira Sônia em uso da palavra diz que, referente ao Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Classe “D”, não foram contemplado conforme Projeto do Sindicato. A Conselheira Roseli em uso da palavra diz que, este Conselho sempre buscou dialogar com os Gestores. A Presidente passa o uso da palavra ao Conselheiro Leomar. Que questiona ao Secretário, quais os dados Epidemiológicos citados no Relatório foram usados para justificar o

Na mesma audiência, até mesmo o vereador aliado e defensor da Prefeitura, Dhonatan Pagani, admitiu que não sabia da contratação com antecedência, que não recebeu documento algum e que a Câmara não foi informada sobre o fato.

Menezes Costa para esclarecimentos sobre Relatório emitido pelo mesmo, no qual ensejou o referido Decreto e Convênio. A Presidente passa o uso da palavra para o mesmo, que faz a leitura extensa do Relatório emitido e faz breves considerações referente ao Decreto. A Presidente em uso da palavra pede aos Conselheiros que se escrevam a Mesa e pela ordem aos questionamentos, conselheiros inscritos: Giuliano, Renata, Edson, Josiane, Leomar, Isanete, Roseli, seguindo pela ordem a Presidente passa o uso da palavra ao Conselheiro Giuliano questiona ao Secretário, em que data o relatório elaborado? O projeto foi encaminhado previamente para deliberação do Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal de Vereadores? Levando em conta a Constituição Federal nos Artigos 196 a 200, em especial Art. 198 da direção única do Sistema Único de Saúde em suas Esferas, a Lei nº 8.080/1990 no Art. 8º, 9º e 15º e a Lei nº 8.142 e 8.141/1990, questiona qual é a "Emergência em Saúde Pública"? No âmbito do Município? Quanto a Lei nº 8.666/1993 no Art. 116º, que se referente ao processo de licitação, do contratado elaborado entre as partes foi dispensado licitação de um contrato de mais 55 milhões de reais por um período de 180 dias? O Secretário responde que essa foi uma decisão do Executivo, e que diante do Decreto de Emergência do Prefeito o ato pode ser elaborado e que posteriormente pode ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação e ao Legislativo. Diante dos questionamentos a Presidente abre aos Vereadores presentes, para uso da palavra por 30 segundos, para responder ao questionamento do Conselheiro. Em resposta o Vereador Jhonatan Pagani, diz que não recebeu nenhum documento, alega que a Câmara esta de recesso e que este dever ter sido o motivo pelo qual o Executivo não tenha encaminhado

Este mesmo processo de contratação da entidade também foi solicitado via requerimento pela vereadora Professora Vivian Repessold na 1ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, em 7 de fevereiro (<https://www.vilhena.ro.leg.br/institucional/noticias/pauta-da-1a-sessao-ordinaria-do-dia-07-02-2023>).





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



<p>CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA DIRETORIA LEGISLATIVA Data 02/02/2023 Hora 14:51 <i>[Handwritten signature]</i></p>	<p>Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda Impositiva</p>	
<p>AUTORA: VEREADORA PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD</p>		
<p style="text-align: center;">REQUERIMENTO Nº 001/2023</p> <p>De acordo com o inciso VI do artigo 126 do do Regimento Interno - Resolução nº 030/2020, requero ao Prefeito cópia do Processo Administrativo Eletrônico nº 1513/2023, de dispensa de licitação, referente ao termo de convênio nº 001/2023/PGM, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Não se encontra disponível, no Portal da Transparência do Município, o Processo Administrativo na íntegra.</p> <p>Sendo assim, conforme a Lei 3.930/2014, que regula o acesso à informação, e tendo em vista, que este requerimento trata de informação relevante à saúde dos munícipes, que é um direito fundamental, e que o Processo em questão pode e deve ser de conhecimento público, a fiscalização, uma das principais prerrogativas deste Poder, justifica o presente requerimento.</p> <p style="text-align: right;">Vilhena, 02 de fevereiro de 2023.</p> <p>Respeitosamente</p> <p style="text-align: center;"><i>[Handwritten signature]</i> PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD Vereadora</p>		

O fato chegou a ser evidenciado pelos sites de notícia Folha do Sul (<https://www.folhadosulonline.com.br/noticias/detalhe/2023/processo-em-sigilo-vereadora-cobra-apresentacao-convenio-entre-municipio-e-empresa-contratada-para-gerenciar-saude-em-vilhena>) e Rondônia em Pauta (<https://rondoniaempauta.com.br/vereadores-criticam-santa-casa-e-prefeitura-de-vilhena-e-apontam-relatorio-falso-excessos-com-servidores-e-sigilo-no-processo-de-contratacao/>).



08/02/2023 08:47:00

Com processo "em sigilo", vereadora cobra apresentação de convênio entre município e empresa contratada para gerenciar Saúde em Vilhena



Autora do requerimento, a vereadora Vivian Repessold explicou a iniciativa

No início de janeiro Flori Cordeiro, escolhido prefeito na eleição suplementar de outubro pelo Podemos, assumiu o Executivo vilhenense para um mandato de dois anos. Um dos principais problemas enfrentados pelos prefeitos anteriores, sem exceção, a saúde vilhenense segue sendo um desafio para a atual administração que, diante da série de problemas detectados nos primeiros dias da sua gestão, levaram Flori a terceirizar a gestão da saúde.

Para gerir a saúde de Vilhena, a prefeitura firmou convênio, sem licitação, com a Santa Casa e Misericórdia de Chavantes, que já está atuando no município. Mas, a decisão é contestada pelo Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, que votou contra a terceirização.

Ontem, na primeira sessão ordinária da Câmara Municipal de Vilhena, os vereadores aprovaram um Requerimento (nº 001/2023) de autoria da 1ª Secretária da Casa, a vereadora Vivian Repessold (PP), que pede ao prefeito o envio de cópia do Processo Administrativo Eletrônico (nº 1513/2023) referente ao convênio nº 001/2023/PGM firmado entre a prefeitura de Vilhena e a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

Ao defender a aprovação do Requerimento pelos colegas, a vereadora disse que eles não tiveram acesso ao processo que, segundo garante, consta como sigiloso. Conforme a vereadora, o fato de a Casa de Leis não ter feito parte do processo, ou sequer ter conhecimento do que consta no seu texto, do que será ou não atendido, é que se levou à a necessidade da apresentação de um requerimento.

"Não é para acusar, é para defender. Concorde que a nossa saúde estava precária. Precisando de ajustes. Precisando de parceiros. Mas, também concordo que nós estamos aqui pra nos unir. Em nenhum momento deixaremos de apoiar aquilo que for bom pra sociedade. Mas, nós precisamos ter conhecimento para dizer se realmente é bom, ou se não é. E este requerimento pode ser que nos dê essa resposta que até o agora não tivemos. A gente ouviu falar, a gente está vendo acontecer, mas nós não temos a legalidade; o passo a passo de como será esse processo. Por isso estou solicitando, por meio de requerimento, que isso fique disponível. Não tem porque ficar em sigilo uma coisa que todos estão apostando que será bom pra Vilhena",

Rondônia em pauta

HOME ▾ EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE MEIO AMBIENTE POLICIAL POLÍTICA

Início > Política

Política Vilhena

Vereadores criticam Santa Casa e Prefeitura de Vilhena e apontam relatório falso, excessos com servidores e sigilo no processo de contratação

fevereiro 8, 2023

Parlamentares querem acesso a informações para poder exercer seu papel fiscalizador

As críticas aconteceram na 1ª sessão ordinária de 2023, realizada nesta terça-feira, 7 de fevereiro. Vivian apresentou dois requerimentos para a Secretaria Municipal de Saúde. No primeiro, revelou que **o processo da contratação da entidade, mesmo que eletrônico, foi colocado em sigilo**. “Requeiro ao prefeito cópia do processo administrativo eletrônico nº 1513/2023 de dispensa de licitação referente ao Termo de Convênio nº 01/2023 celebrado com a casa Santa Casa de Misericórdia Chavantes, pois não se encontra disponível no Portal da Transparência do município o processo administrativo na íntegra. O processo em questão pode e deve ser de conhecimento público. A fiscalização é uma das principais prerrogativas deste poder”, afirmou.



Na discussão dos requerimentos, Vivian voltou a usar a palavra para enfatizar o **sigilo** do processo de contratação da entidade. “Infelizmente nós não tivemos acesso a esse processo, inclusive encontra-se como **sigiloso**. Um processo que a Casa de Leis não fez parte e que não tem conhecimento do que consta em seu texto, do que está sendo atendido, do que não será atendido, de que forma vai acontecer. Precisamos ter conhecimento para dizer se realmente é bom ou não. Pode ser que este requerimento nos dê essas respostas, que até agora nós não tivemos. Que isso fique disponível, não tem porque ficar em forma de **sigilo** uma coisa que todos estão apostando que será bom para Vilhena”, disse.

Tendo em vista que a vereadora não voltou a se manifestar pelo assunto e o site da Câmara Municipal de Vereadores exibe em seu SAPL online, onde ficam todos os documentos públicos, apenas o texto do requerimento, sem qualquer resposta, observou-se que não houve resposta adequada até o momento, correndo apenas boatos de que houve uma resposta de “processo vazio” ou ilegível. (Link para acesso ao SAPL: <https://sapl.vilhena.ro.leg.br/materia/2688>).

Início Institucional Documentos Administrativos Atividade Legislativa Normas Jurídicas

Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Início **Anexada** Assunto Autoria Despacho Inicial Documento Acessório Legislação Citada Numeração Tramitação Relatoria Texto

Anexadas (Requerimento nº 1 de 2023)
Nenhum registro encontrado.

O site da Prefeitura de Vilhena também não exibe o processo de contratação, como deveria. O próprio Tribunal de Contas do Estado revelou isso no último dia 1º de junho em relatório publicado no âmbito da denúncia do Coren. Como se segue:

5.10. Da ausência de transparência

169. A Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que estabelece as normas gerais de transparência da gestão fiscal da Administração Pública, ressalta que será dada ampla divulgação nos meios eletrônicos de acesso público com vistas a dar pleno conhecimento e a possibilidade de acompanhamento pela sociedade das informações relativas à execução orçamentária e financeira da Administração (art. 48, §§ 1º e 2º).

170. O acesso a informação nos termos do art. 3º da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) confere aos cidadãos a possibilidade de conhecimentos das informações públicas sob guarda estatal, de modo a ampliar a participação e o controle social das ações de governo.

171. Conforme dispõe o art. 8º do mesmo diploma legal é dever dos órgãos e entidades públicas divulgarem em local de fácil acesso as informações de interesse coletivo ou geral que tenham produzido ou que estejam sob sua custódia.

172. O art. 7º da Lei n. 9.637/1998, estabelece que “na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade”.

173. No âmbito deste e. Tribunal a Instrução Normativa n. 52/2017/TCE-RO, (art. 16, incisos, I e II), dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e os elementos a serem disponibilizados nos portais de transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao seu controle.

174. No caso, o convênio em questão em sua cláusula 3ª alínea “t”, acrescida por meio do 1º Termo Aditivo, dispõe que cabe a entidade: “*publicar, os relatórios financeiros e relatórios e execução do objeto pactuado*”.

175. Contudo, em pesquisa realizada no sítio eletrônico da entidade conveniada, na aba atinente ao convênio n. 001/2023, link: < <https://santacasachavantes.org/projeto/vilhena-ro-termo-de-convenio-n001-2023/> >, não constas as informações acerca dos relatórios financeiros e nem da execução do convênio.

176. De igual modo, verificou-se a **ausência** de disponibilização de informação acerca do convênio 01/2023-PGM, no portal da transparência do município, em que pese haver local específico naquele sítio eletrônico destinado à divulgação de informações relacionados aos convênios celebrados pelo ente.

177. Tal constatação, se deu por meio de pesquisa realizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vilhena no dia 09.05.2023, na aba convênios, consoante o link: < [>](http://PortalTransparência(vilhena.ro.gov.br)).

178. Assim, a falta de transparência inviabiliza o controle social das ações de governo por parte da população a quem é direcionada a política pública, portanto, a principal interessada nos resultados dela advindos.

Embora a Transparência seja preceito legal e esteja no site da Santa Casa de Chavantes como “um de seus pilares” e o primeiro dos valores de sua marca, o menu “Transparência” está sem nenhuma informação de transparência. O único documento presente na seção é o Termo de Convênio, que foi publicado pela Prefeitura no dia 24 em Diário Oficial. Inclusive, trataremos em detalhe deste documento no próximo item da presente denúncia. (Link para acesso: <https://santacasachavantes.org/projeto/vilhena-ro-termo-de-convenio-n001-2023/>).



...transparência e prestação de contas, que possibilita aos usuários a consulta de qualquer informação de interesse, tendo em vista a transparência e a prestação de contas, estando capacitada à formalizar contratos de gestão com os mais diversos entes governamentais, passando a estar a serviço não só dos pacientes de sua mantenedora, localizada no município de Chavantes-SP, mas também em mais de 22 projetos, divididos em 12 municípios e 04 estados. Santa Casa de Chavantes é uma entidade filantrópica que desde a sua fundação, atua em conformidade com a legislação e na prestação de contas aos órgãos contratantes, reguladores e fiscalizadores. Como uma associação socialmente responsável, pratica uma gestão baseada em um sistema de governança corporativa, que tem na **transparência** um dos seus pilares.

Missão:

"Promover Saúde Pública com eficiência no setor privado."

Visão:

"Ser modelo referência em gestão de serviços de saúde no terceiro setor."

Valores:

Transparência, resolutividade, fidelidade, integridade, compromisso e ética."

SANTA CASA
de Chavantes

HOME | SOBRE NÓS | EQUIPE | TRANSPARÊNCIA | PROJETOS | NOTÍCIAS | CONTATO | TRABALHE CONOSCO | UNIVANTES | ENSINO E PESQUISA

Vilhena/RO – Termo de Convênio nº001/2023

- Institucional** **VAZIO**
Não há nenhum registro para esta seção.
- Contratações**
 - Vagas **VAZIO**
 - Processo Seletivo para Colaboradores (Emergencial) **APENAS INSCRIÇÕES, SEM EDITAL**
- Relatórios Assistenciais**
 - Relatórios Assistenciais **VAZIO**
- Gestão de Pessoas** **VAZIO**
Não há nenhum registro para esta seção.
- Relatórios Financeiros**
 - Produção de Contas 2023 **VAZIO**
- Documentos**
 - Contrato de Gestão, Convênios e Termos de Colaboração **APENAS TERMO DE CONVÊNIO**

Por fim, a inclusão do referido processo de contratação como resposta ao Tribunal de Contas se mostra completamente inócua, visto que há dezenas de páginas ilegíveis, especialmente as que tratam das propostas de outras empresas que teriam sido contatadas para participar do certame. O fato pode ser visto nas imagens abaixo extraídas já com zoom em tela cheia do site do TCE:

Proposta de Preços

De: ...

Para: ...

Data: 2023/01/27 11:26

01/27/2023

00114

09



00115



Re: Proposta de Preços

De: [Redacted]
Para: [Redacted]
Cópia: [Redacted]
Data: 2015/07/21

Re: [Redacted]

Assunto: [Redacted]

Assunto: [Redacted]

Assim, em virtude do conteúdo, declinamos a participação no referido processo em epígrafe.

Atenciosamente,

Renato Jardim Perera

00116

Proposta de preços

De: [Redacted]
Para: [Redacted]
Data: 2015/07/21

Re: [Redacted]

Assunto: [Redacted]

Assim, em virtude do conteúdo, declinamos a participação no referido processo em epígrafe.

Atenciosamente,

Assunto: [Redacted]

00117

Proposta de Preço - Vilhena/RO

De: [Redacted]
Para: [Redacted]
Cópia: [Redacted]
Data: 2015/07/21
Prioridade: Normal

Re: [Redacted]

Assunto: [Redacted]

Seguindo a proposta de preço nº 00117/2015, para a contratação de prestação de serviços de manutenção e execução de atividades, ações e serviços de saúde em caráter complementar, com prazo indeterminado, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no âmbito da rede de saúde de Vilhena/RO, visando a modernização, a eficiência e a economicidade no gerenciamento dos recursos disponibilizados por meio da Comissão de Análise do Sistema Único de Saúde.

Assim, em virtude do conteúdo, declinamos a participação no referido processo em epígrafe.

Atenciosamente,



No entanto, a proposta da Santa Casa de Chavantes, com centenas de páginas dispensáveis, auto-elogiosas e engrandecedoras da instituição estão em boa qualidade, muito bem legíveis. Inclusive, com dezenas de páginas com gráficos, análises, tabelas e informações aprofundadas sobre a Saúde de Vilhena, algo evidentemente impossível de ser realizado dentro de 24 horas, que foi o prazo dado pela Prefeitura para resposta. Fortalecendo a tese de que a empresa foi contatada anteriormente a todo o processo legal e formal, de fato, sendo privilegiada com informações e prazo. Esse possível direcionamento é tema de item próprio, nesta denúncia, mais a frente.

Em conclusão a este primeiro item da denúncia: transparência no processo de contratação foi zero. Se quer

2. Assinatura de contrato/termo anterior ao decreto de emergência

Em buscas sobre a transparência do processo, chega-se à aterradora conclusão que o contrato/termo de convênio da Santa Casa de Chavantes com a Prefeitura de Vilhena **foi assinado antes da publicação do decreto de emergência**, que, em tese, autorizaria tal ato. O fato pode ser constatado pelos metadados do documento que a própria Santa Casa publicou em seu site, na aba "Transparência" destinada a Vilhena, no item "Contrato de Gestão, Convênios e Termo de Colaboração". (Link para acesso: <https://santacasachavantes.org/projeto/vilhena-ro-termo-de-convenio-n001-2023/>).

Ora, a data de criação do Termo de Convênio em documento PDF anexado ali é dia 24 de janeiro às 15h01. Conforme mostra imagem a seguir:

MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Propriedades do documento

Nome do arquivo:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 001.2023.pdf
Tamanho do arquivo:	4,3 MB
Titulo:	-
Autor:	-
Assunto:	-
Palavras-chave:	-
Criado em:	24/01/2023, 15:01:26
Última modificação:	-
Aplicativo:	PDFium
Criador do PDF:	PDFium
Versão do PDF:	1.7
Contagem de páginas:	15
Tamanho da página:	216 x 279 mm (retrato)
Exibição rápida da Web:	Não

Fechar

América, CEP 76980-000, com sede no Paço Municipal, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Flóri Cordeiro de Miranda Junior, Brasileiro, Solteiro, Agente Político, RG nº304243790 SSP/SP, e CPF sob nº 309.160.68-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.027.690/0001-46, com sede no município de Chavantes, sita na rua Maria Ferreira, nº 22, Centro, CEP

São notáveis ainda as perfurações nas laterais das páginas, indicando que o contrato/termo não só estava já assinado às 15h, como já tinha sido perfurado e arquivado no processo. Só então foi retirado para a produção das fotos que geram este arquivo PDF. Fica evidente ainda que todas as páginas do termo de convênio estão digitalizadas de uma maneira, com certo tipo de iluminação e qualidade de imagem, exceto pela última página, que traz as assinaturas do prefeito e de Anis, com iluminação mais escura e forma da foto radicalmente diferente.

De qualquer forma, acontece que o **decreto de emergência em saúde**, que em tese autoriza a Prefeitura a fazer contratação emergencial de empresa filantrópica na saúde, foi publicado no Diário Oficial de Vilhena neste mesmo dia **24 de janeiro, porém às 17h49**, ou seja, quase três horas depois. Como o decreto, conforme ele mesmo diz, **só entra em vigor após sua publicação**, a assinatura de contrato com a empresa antes de haver decreto de emergência demonstra ilegalidade e premeditação com direcionamento à mesma. (Link para acesso ao Diário Oficial: https://vilhena.xyz/diario-oficial/diarios_publicado/Abrir_Seguro/2023/01-janeiro/DOV%20N%203660%20-%2024.01.2023.pdf).

MUNICIPIO DE
VILHENA:0409
2706000181

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
VILHENA:0409270600018

1
Dados: 2023.01.24
17:49:28 -04'00'



A confecção antecipada do contrato/termo e sua correspondente assinatura pelo prefeito Flori Cordeiro de Miranda Junior e pelo presidente da Santa Casa, Anis Mitri, só poderia acontecer presencialmente. Portanto é conclusão lógica que **Anis já estava em Vilhena antes das 15h do dia 24 de janeiro**. Ou seja, antes que sequer qualquer documento público tivesse sido publicado em Diário Oficial, Portal da Transparência ou outros meios quaisquer, o contrato já estava assinado e feito, precedendo até mesmo o ato legal que o permitiria.

Ora, raciocinemos de forma básica quanto à esta linha do tempo:

1. A Prefeitura envia e-mail no dia 23 de janeiro para quatro empresas solicitando **propostas para administrar toda a Saúde de Vilhena**, o que exigiria uma análise de custos, contratação, viabilidade e critérios extremamente complexos, extensos e intrincados, de diversas formas. No entanto, o prazo para resposta é irreal sob qualquer ótica: **são dadas 24 horas, no máximo, para que respondam**.

2. As quatro empresas que receberam os e-mails respondem à solicitação dentro das 24 horas dadas. Naturalmente, todas respondem com "Não aceite", tendo em vista a inviabilidade de sequer começar a pensar sobre o tema em um **prazo tão exíguo**, exceto pela Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, que não só responde que aceita como já envia uma proposta de **estonteantes e cansativas 352 páginas**, com dezenas de páginas contendo **informações detalhadas sobre a saúde vilhenense** dignas de um trabalho de doutorado na área. São apresentadas análises profundas, gráficos bem elaborados, dados de diversos órgãos, informações de notícias da imprensa, detalhes do funcionamento interno das unidades de saúde do município e tantas outras mil amenidades desimportantes sobre o sistema de saúde no município que **levariam semanas ou meses para serem compilados**, até mesmo por quem está afeito com os dados, visto que são oriundos de fontes físicas, planilhas em computadores diversos, consultas inúmeras entre tantas diligências que seriam necessárias.

3. **Novo fato que nos deixa impressionadíssimos:** o secretário de saúde e sua equipe não só lê, como analisa, verifica, checa e certifica que todos os intermináveis documentos anexados nas mais de 350 páginas da proposta são corretos, verdadeiros e ótimos, despachando em 24 de janeiro (sem hora informada) pela aprovação da contratação, determinando a assinatura de convênio com a entidade.

4. Mais que depressa, em algum momento entre a manhã e às 15h, foi confeccionado o tal contrato/termo, assinado pelo prefeito e por Anis Mitri, que já se encontrava por consequência em Vilhena, digitalizado pela Santa Casa de Chavantes e transformado em PDF. Este é o arquivo que foi adicionado ao site da entidade, conforme citado acima.

5. Só então, às 17h49, é publicado o Diário Oficial de Vilhena decretando emergência na saúde (que passa a ser válida a partir de então, conforme o próprio decreto deixa claro), já contendo o Convênio com a Santa Casa de Chavantes na sequência.

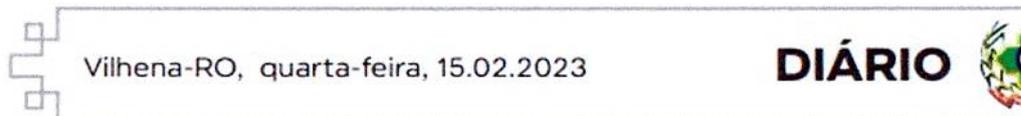
Tudo isso levanta as suspeitas de irregularidades graves de que:

- a) A Santa Casa de Chavantes recebeu antecipadamente informações privilegiadas sobre Vilhena e seu sistema de saúde para confeccionar tal detalhadíssima proposta?
- b) Anis Mitri já sabia que seria contratado e por veio a Vilhena antes de o decreto de emergência que eventualmente autorizaria a contratação de sua entidade?
- c) Houve contato telefônico, por e-mail, aplicativos de mensagens ou encontros presenciais entre o prefeito, o secretário de saúde de Vilhena ou interlocutores com Anis ou seus representantes para que tudo isso fosse arranjado para acontecer de tal forma, direcionada?
- d) Quando foi comprada a passagem de Anis para Vilhena? Houve outras viagens?

São diversos os questionamentos acessórios. Serão tratados também com mais aprofundamento no último item desta denúncia.

Antes disso tudo, porém, consideremos talvez o fato mais sobrenatural a respeito desta contratação, que implicaria Richael Costa ter propriedades de matéria quântica, superpoderes ou capacidades de teletransporte. Vejamos:

Conforme o Diário Oficial de Vilhena nº 3676, que traz relatório de diárias dos servidores da Prefeitura, Richael Costa estava em Porto Velho dos dias 19 a 21 de janeiro. O objetivo da viagem, conforme comprovação de diárias no Portal da Transparência, foi "Participar da 1ª Reunião Extraordinária do COSEMS/RO, para deliberar sobre alterações no Estatuto deste COSEMS-RO. A reunião ocorrerá no dia 20 de janeiro de 2023, das 08h00min as 12h00min, no auditório da Faculdade UNIRON, em Porto Velho-RO". (Link para acesso do diário: https://vilhena.xyz/diario-oficial/diarios_publicado/Abrir_Seguro/2023/02-fevereiro/DOV%20N%203676%20-%2015.02.2023.pdf).



CREMILSON DE JESUS MARQUES	19/01/23	21/01/23	Porto Velho/RO
RICHAEL MENEZES COSTA	19/01/23	21/01/23	Porto Velho/RO
CREMILSON DE JESUS MARQUES	23/01/23	23/01/23	Cacoal/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	25/01/23	27/01/23	Porto Velho/RO
LUCAS MATEUS D. DE LIMA	25/01/23	26/01/23	Ji-Paraná/RO

No entanto, neste mesmo dia 20 de janeiro Richael assinou presencialmente a abertura do processo nº 1513, que daria origem à contratação da Santa Casa de Chavantes, conforme anexado pela própria Prefeitura no processo que tramite no TCE:





MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. 82
TCE-RO

00046

Vilhena/RO, 20 de janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Nesta data fica aberto o presente Processo Administrativo de número 1513/2023

O presente processo é para dispensa de licitação em caráter emergencial para contratação imediata por convênio de adesão ao SUS de entidade filantrópica com capacidade e documentos exigidos pela lei para consecução das atividades de Complementação da operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde em caráter complementar, com apoio técnico, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no âmbito da rede de saúde de Vilhena/RO, buscando a modernização, a eficiência e a economicidade no gerenciamento dos recursos disponibilizados, por meio de Convênio de Adesão ao Sistema Único de Saúde. (nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e do Acórdão 727/2009 – Plenário, do E. TCU).

Richael Menezes Costa

Secretário Municipal de Saúde



Embora átomos e partículas quânticas tenham propriedades que, dentro dos limites do Princípio da Incerteza de Schrodinger, nos fazem acreditar que podem estar em dois lugares ao mesmo tempo, a descoberta da possibilidade de Richael estar em Porto Velho participando de reunião e ao mesmo tempo abrindo processos na Secretaria Municipal de Saúde em Vilhena, presencialmente, nos colocaria no caminho para a conquista do Nobel de Física em 2023.

Outra conclusão possível, também, é que a data do termo de abertura foi fraudada, ou alterada, o que configuraria crime. Torçamos, portanto, para que o mundo da Ciência seja surpreendido, e que nenhuma ilegalidade tenha sido cometida.

3. Suspeitas diretas de direcionamento

Uma extensa análise nos chegou a conhecimento sobre o possível direcionamento já calculado previamente, desde o ano passado, pelo prefeito Flori Cordeiro de Miranda Junior, com participação de seus familiares. Segue abaixo a análise detalhada, com os diversos pontos que levam à conclusão de grave suspeita de premeditação na escolha da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para o atual contrato de R\$ 55 milhões com a Prefeitura de Vilhena.

1. Chavantes é cidade vizinha de Capão Bonito

Flori e sua família são de Capão Bonito, no interior de São Paulo. Chavantes, a cidade sede da entidade que contratou, fica a apenas 150 km de lá. Como são duas cidades pequenas e próximas, certamente a relação entre as duas é grande e a circulação de notícias e informações também, com, provavelmente, boa parte da população de Capão Bonito já conhecendo esta “tão antiga e honrosa” entidade que é a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, em atividade há “100 anos”.



Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Bilhão Suplementar Vilhena etc



DELEGADO FLORI
Prefeito - VILHENA/RO
Podemos - PODE
CNPJ - 48.263.044/0001-30

19

Consultas

- Lista de Items Declarados
- Exatidão Anterior

Vices / Suplentes




Dados do Candidato

- FLORI CORDERO DE MIRANDA JUNIOR
- Masculino
- Solteiro(a)
- Superior completo
- COMPROMISSO E TRABALHO POR VILHENA

Documentos

- Proposta de Governo
- Certidão eleitoral da Justiça Eleitoral de 2º grau
- Certidão eleitoral da Justiça Eleitoral de 1º grau
- Certidão eleitoral da Justiça Federal de 2º grau
- Certidão eleitoral da Justiça Federal de 1º grau

2. Santa Casa de Chavantes abriu filial em Capão Bonito em 2021

A empresa Santa Casa De Misericórdia De Chavantes, localizada no bairro Vila Santa Rosa, em Capão Bonito-SP foi fundada em 2021. A atividade principal da empresa é Atividades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Humana.

Telefones:

(14) 3342-2358 / (11) 3739-0696

Endereço:

Rua Leonardo de Lima Guimarães, 10, Vila Santa Rosa, Capão Bonito/SP - CEP 18307-185

Razão Social:

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

CNPJ:

73.027.690/0003-08

Início das atividades:

22/04/2021

Atividade principal:

Atividades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Humana

Atividades secundárias:



Fonte:

<https://www.diariocidade.com/sp/capao-bonito/guia/santa-casa-de-misericordia-de-chavantes-73027690000308/>

3. Entidade também comanda a Saúde em Capão Bonito

A entidade contratada por Flori em Vilhena é a mesma que administra várias unidades de saúde em Capão Bonito desde 2020, quando o então prefeito Marco Citadini fechou contratos que somam quase R\$ 4 milhões ao ano. Desde então, apesar de Capão Bonito ter uma Santa Casa própria, é a Santa Casa de Chavantes quem administra cinco grandes contratos na cidade, como pode ser conferido na seção “Transparência” do site da Santa Casa, a saber:

Sentinela – Capão Bonito/SP – Termo de Colaboração nº 047.2020

Especialidades – Capão Bonito/SP – Termo de Colaboração nº 042.2021

Farmácia – Capão Bonito/SP – Termo de Colaboração nº 049.2021

PSF – Capão Bonito/SP – Termo de Colaboração nº 01.2022

CAPS – Capão Bonito/SP – Termo de Colaboração nº 048.2021

Fonte: <https://santacasachavantes.org/transparencia/>

Há inclusive dispensa de chamada pública, mesmo recurso utilizado aqui, já que a chamada pública não foi pública em momento algum, já que não houve publicação em Diário Oficial, site da Prefeitura ou qualquer publicidade prévia.

Fonte: <https://santacasachavantes.org/material/contrato-de-gestao-convenios-e-termos-de-colaboracao-2/>

<https://santacasachavantes.org/organizacao-social-da-santa-casa-de-chavantes-o-s-s-chavantes-assume-contrato-de-especialidades-medicas-com-a-prefeitura-de-capao-bonito-sp/>

<https://santacasachavantes.org/organizacao-social-da-santa-casa-de-chavantes-assume-contrato-para-gestao-de-unidade-sentinela-em-capao-bonito-sp/>

4. Marco Citadini tem relação íntima com a família de Flori

O prefeito que deu início aos contratos da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes é amigo “de dentro da casa” de Flori Cordeiro de Miranda, pai do prefeito de Vilhena. O fato é comprovado por foto publicada pelo próprio prefeito em setembro de 2019, que mostra o então candidato a prefeito Marco Citadini na casa de Flori “pai”, quando do aniversário de Flori “pai”. Na festa estão o próprio Flori Junior, prefeito de Vilhena, e seu irmão, Yuri Chapoval Cordeiro de Miranda, inclusive aparecendo nas fotos, o que mostra a estreita relação de Flori Junior com Marco Citadini e seu envolvimento político na cidade.



Marco Citadini está com **Flori Junior** e outras 3 pessoas.

...

28 de set. de 2019 · 🌐

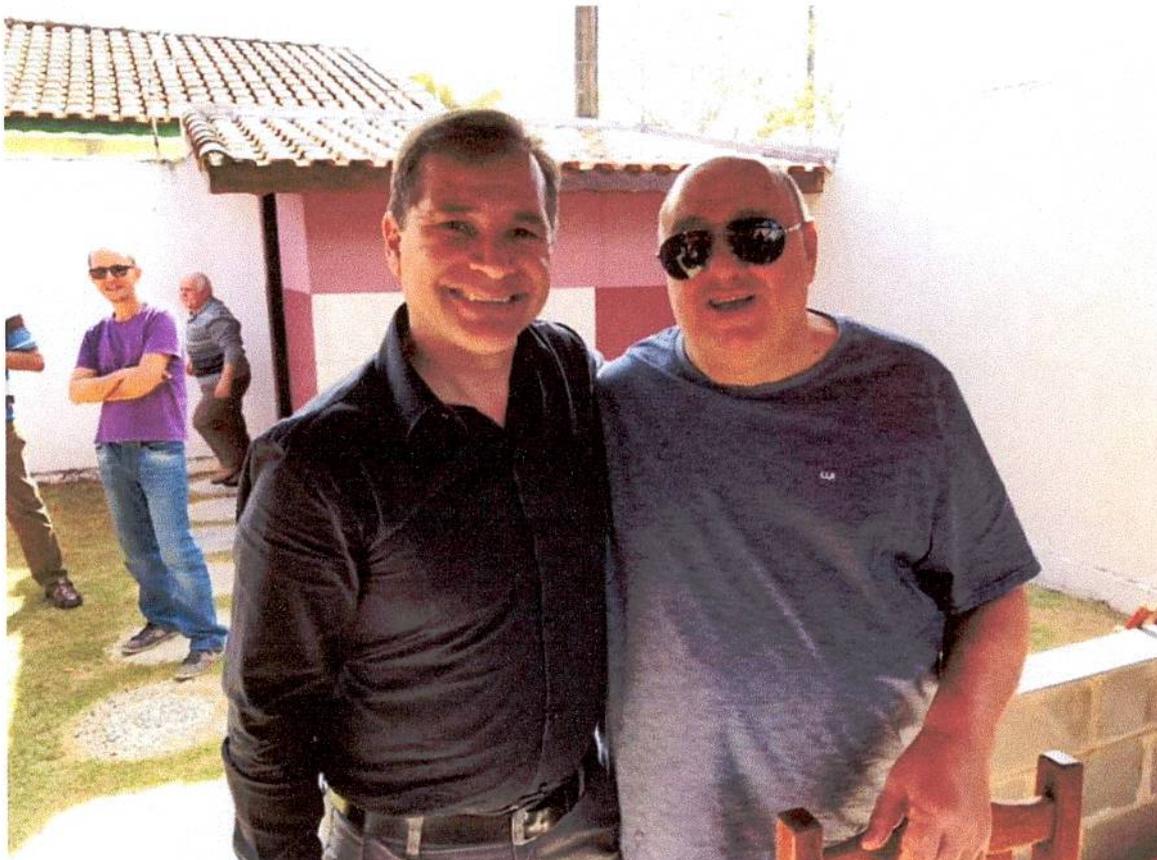


Prestigiando o aniversário do nosso amigo Dr. Flori Cordeiro de Miranda. Parabéns e obrigado pela amizade de longa data!



👍 86

8 comentários • 2 compartilhamentos





Flori "pai" também é procurado por Marco Citadini em eventos da cidade, sempre com muita alegria, conforme as postagens demonstram. Em um destes Marco está presente até mesmo em uma confraternização do grupo "Amigos de Sempre", que têm até uniforme, do qual Flori "pai" é membro notório, agitando a festa com percussão.



Paulo Ferreira

23 de novembro de 2016 · 🌐

...



AMIGOS DE SEMPRE CONFRATERNIZAÇÃO 2016

Joubert Galvão Ivonete Schmitz Juliano Barbosa Santos Celso Alves Santos Alberto Luiz Frigo José Oliveira Guimarães Marco Citadini Justino Imamura Luciano Baixinho Helio Damasio Paulo Roberto de Carvalho Flori Junior Yuri Chapoval Cordeiro de Miranda



👍 26

5 comentários 12 compartilhamentos



Marco Citadini na festa de aniversário de Flori "Pai":

https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid031W3LcRTeyovui5taxtbM2WLSN9TnYJC3JHjxRZ3mhJD6BtiiSu58hVEhKg9fRuYI&id=1108522212614830&mibextid=Nif5oz

Marco Citadini encontrando Flori "pai" em grande evento esportivo, na arquibancada

https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0jiyFZVSDbtF4Ns6hrfDcRDTLFAChfAFbXvqmxquB82ZEhXsqYFXkYN8Zwm2N7YDkl&id=100009576994254&mibextid=Nif5oz



Marco Citadini em confraternização "Amigos de Sempre" com Flori "pai"

https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02x96pJfFwqcuQ6S1aU6J3rA7z4hZzLja46e7CQgUPzXxKdLR9dKCueVbmM4nNR281I&id=100002472310428&mibextid=Nif5oz

5. Anis Ghattás presidente da Santa Casa de Chavantes esteve em Capão Bonito em 2020



Fonte:

<https://www.facebook.com/profile/100031551887255/search/?q=cap%C3%A3o%20bonito>

6. Flori Junior acompanha a política de Capão Bonito e defende Marco Citadini com unhas e dentes, principalmente no período em que esteve como delegado em Sorocaba, cidade próxima



Marco Citadini está 😊 se sentindo muito feliz.

27 de abril de 2017 · 🌐

...

É uma honra receber o nosso amigo Flori Cordeiro de Miranda Junior como o mais novo delegado da Unidade da Polícia Federal de Sorocaba. Um orgulho para todos nós capão-bonitenses! Parabéns pelo excelente trabalho que vem realizando nessa respeitada corporação!



👍 Simone Brandão e outras 381 pessoas

48 comentários 10 compartilhamentos





Marco Citadini

28 de março de 2020 · 🌐

Em meio a tanta polêmica, de pessoas que não entendem a gravidade que estamos passando e preferem tumultuar e criticar, ainda temos aqueles sensatos e compreensíveis.

Obrigado de coração pelo carinho. Estamos fazendo o possível para evitar o pior em nossa querida Capão Bonito!



Publicação de Marco Citadini



Flori Junior

Esse não teve vida fácil, só pegou bucha de canhão e nos trouxe até aqui. Sem dinheiro nos caixas NUNCA reclamou! Ouvindo as críticas, mesmo as que não tinham nenhuma razão, NUNCA reagiu a elas sem bom senso. Agora nesse momento em que as pessoas se dividem tem a CORAGEM de liderar por aquilo que acha correto, teme pela vida dos seus cidadãos e quer cuidar de quem precisa. Há divergências, mas NUNCA se escondeu! Onde estão os outros líderes? Nem post no Facebook eles tem coragem de colocar, estão acuados, sem dizer nada por medo tanto do vírus quanto de se verem em maus lençóis com a população. Covardia é o nome disso, com raras exceções ao qual indico o opositorista mas lutador Heitor da Gelsa, dentre um ou outro mais. O craque se mostra no jogo difícil. Agradeço pela minha família que mora em Capão Bonito desde sempre pela sua luta Marquinho, não esmoreça e faça isso por nós!

3 h Curtir Responder Mensagem



34 comentários 12 compartilhamentos

Flori "Pai", sempre presente, assinou embaixo do comentário do filho no mesmo post.

Curtir Responder 2 a



Flori Cordeiro Miranda

Adoto como sendo de minha lavra o texto acima redigido pelo meu filho.

Curtir Responder 2 a



Flori Cordeiro Miranda

Adoto como sendo de minha lavra o texto acima redigido pelo meu filho

Curtir Responder 2 a



Marco Citadini está com Claudemir Lisboa e outras 16 pessoas.

4 de janeiro de 2018 · 🌐

...

Segue o líder aí...👉👉👉

Acompanhamos, junto com o vice Celio Melo e com os vereadores Matheus Francatto e Adinam Martins, a 1ª rodada da Copa São Paulo em Capão Bonito e o Elo saiu na frente!

Obrigado a todos os torcedores que prestigiaram! #ForcaElo



👍 72

5 comentários 6 compartilhamentos

Flori Junior abraçando Marco Citadini

https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02exT4GMB0NrNpqKToA659kbncXDqGR1SAvSnBBNMjwuZsiiRKhkVXuipUcXzqi8EI&id=100009576994254&mibextid=Nif5oz

Marco Citadini postando comentário de Flori Junior

https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02RyT1sbmT9Z5Wv2yYfP64Z1hSbGa9cfp7LB3Jvdw6L1cdTU9D2c7qnt7HLC7bmtwEI&id=100009576994254&mibextid=Nif5oz&paipv=0&eav=AfaWmGEi0ozKNqH1BzLU2UlfWILZIRpdDVOqZEF9SHZ1Pm1xsuRuoNGgDBjhoETAAOw&_rdr

7. Marco Citadini fala de apoio a Santa Casa por diversas vezes

Publicações em que Marco Citadini fala sobre a Santa Casa de Capão Bonito e sua parceria com ela



https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0gmBoKozdqFs8FVZs3TJAzue4ELVYycis3JMwRVSUPWAgT523oC1nnzn9epz3df96l&id=100009576994254&mibextid=Nif5oz

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0dqFnFDzDTAQwNh7NatApJApqiMJuRr29bWwXsSqVHRE5q7h1dJ8CcshPYFj2Xs4TI&id=100009576994254&mibextid=Nif5oz

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02eExEqys9UTCxgNdRu326HzuK5U9yaXH16BC7VMUwWSrPLqSGk1caCL4Zvmuk6mjxl&id=100009576994254&mibextid=Nif5oz

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid036Jy3mvArkYrVWELGrDdZqgd3VMBfMAN63jFpRdXTKFBorKS7gtbfffqPezGSRmmyWI&id=100009576994254&mibextid=Nif5oz

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02dh4f4oUxPh9wNaiqVwSQR5VZUeyZGvrh52kfZj3nBi2rY8iGmgEbvqRKgRMsF4Xhl&id=100009576994254&mibextid=Nif5oz

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid09qX6hxb4T9deGjv5Q4yAe8LsEo9X3ahF8d9V8D8Qu9ASLN91zzDNFR5eF238HKjHI&id=100009576994254&mibextid=Nif5oz

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02FVaxcnYygRkwMCRZBu2usBeuXEZUkYXR3wG1m97xxNXafk85k9wM9RjMogq5uwR8l&id=100009576994254&mibextid=Nif5oz

8. Flori "pai" já foi provedor de santa casa

Sendo defensor do modelo de Santa Casa, Flori "Pai" já foi provedor da Santa Casa de Capão Bonito, conforme narra o texto da história da entidade em seu site:

"Em 1982, assume Flori Cordeiro, concluindo o centro cirúrgico. E instala o Pronto Socorro na ala nova. A partir daí, enfrentamos muitas dificuldades tantos outros provedores vieram, como o Sr. Paulo Medeiros..."

Fonte:

<https://santacasacb.org.br/nossa-historia/>

9. Irmão de Flori foi terceiro maior doador de campanha de Marco Citadini

O irmão de Flori Junior, Yuri Chapoval Cordeiro de Miranda (349.633.388-07 / OAB-SP 289394), foi o terceiro maior doador da campanha de 2020 do então candidato a prefeito Marco Citadini. A relação familiar com o prefeito, portanto, é bastante íntima, já que Yuri também prestou serviço de assessor jurídico ao prefeito. Foram R\$ 16 mil por "Assessoria Jurídica em Campanha Política".

Doação:

<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/63053/250000679719/integra/receitas>

Perfil de Yuri no Facebook:

<https://www.facebook.com/profile.php?id=100005580066801&mibextid=ZbWKwL>

Flori Junior se referindo a Yuri como irmão:



10. Cordeiros Miranda também apoiam

Além do próprio Flori Junior, Flori “pai” e Yuri, há outros dois integrantes da família “Cordeiro Miranda” que apoiaram Marco Citadini politicamente: Margarida Chapoval de Miranda (RG. 10.226.736 / CPF 248.069.888-20) doou R\$ 2,5 mil em 2020 e José Dimas Cordeiro de Miranda (200.911.258-04), que foi secretário de Educação Marco Citadini em 2016.

Em 2016 Yuri já era doador, tendo feito duas transferências de R\$ 2,5 mil cada, totalizando R\$ 5 mil doados a Marco Citadini, mas identificado no DivulgaCand apenas como “Yuri C. C. de Miranda”. Há ainda a menção de doação em 2016 de R\$ 3 mil de uma cidadã aparentada identificada como “Margarida Chapoval Filha”, provavelmente mãe de Flori, conforme consta em biografia de seu site de campanha.

Marco Citadini - Contas 2016

<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2016/2/63053/250000035649/integra/receitas>

Marco Citadini - Contas 2020

<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/63053/250000679719/integra/receitas>

Diário Oficial de Capão Bonito que mostra José Dimas Cordeiro de Miranda como secretário

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS			
Marco Antonio Citadini Prefeito Municipal Gestão 2017/2020	José Dimas Cordeiro de Miranda Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Administração Regional Vila Aparecida (Anva) - Tel.: 3542-6449	Departamento de Trânsito Gilberto Tobias - Ramal 9935
Marcos Farto Varela Secretaria Municipal de Governo, Administração, Indústria e Comércio	Emualdo Lauri Rodolfo (NNA) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Assessoria de Imprensa Wagner Santos - Ramal 9922	Departamento de Tributação - Ramal 9921
Reinaldo Daniel Jr. Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente	Noel Correa Leme Secretaria Municipal de Finanças	Duvidorta / Corregedoria Ramal 9940 Tel.: 08007243104 / 3542-1023	Fiscalização - Ramal 9906
Eder Danilo de Queiroz Secretaria Municipal de Planejamento	Dr. José Roque Machado Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176	Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157
Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César Secretaria Municipal de Saúde	Claudia Citadini Presidente Fundo Social de Solidariedade	Vigilância Municipal - Ramal 9931	Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190
		Junta Militar - Tel.: 3542-3724	PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713
		Departamento Pessoal - Ramal 9922	Procon - Tel.: 3542-2101
			Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

IMPRESA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE |
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18100-900 | Fone: (15) 3543-9915 | www.capao bonito.sp.gov.br
Jornalista responsável: Wagner Antonio Santos (MTB 016227) | Diagramação: José Carlos Tallanco Neto (MTB 84742)

11. Anunciou contratação de Santa Casa em 24 de outubro de 2022

Já em outubro o então candidato a prefeito Flori disse que contrataria uma Santa Casa.

“... R\$ 73 milhões ficam só no dito Hospital Regional, que na verdade é municipal. Isto acontece de esse valor grande ficar dentro do hospital porque nós temos a obrigação legal moral e até religiosa de atender os nossos irmãos que vêm de todo o Cone Sul e do Norte do Mato Grosso. Vem gente até de Campos de Júlio para se tratar em Vilhena e este modelo é um modelo que todo mundo agora vê que é falido, que é necessário que se busque uma nova tentativa e um novo jeito para isso, como vai ser? Vai ser através de consórcio, vai ser através de um convênio, verdadeiramente vantajoso por município, vai ser no modelo de Santa Casa”.

Fonte: <https://youtu.be/y1nL1uFwkdk?t=6578> (Minuto 47:40)

12. Admitiu que terceirizar a Saúde inteira seria ilegal em 24 de outubro de 2022

“Pergunta Advogado Castro Lima: Candidato há muitas gestões o Hospital Regional é notícia, é o centro de notícia. Quando se fala de saúde se volta para o Hospital Regional. E ele tem sido assim uma referência em situações de emergência porque é ali que as pessoas teriam o melhor atendimento, nem os hospitais particulares tem aquele pronto atendimento que lá oferece, mas também lá é visto como o lugar que falta muita coisa, falta remédio, falta material. O senhor disse isso, também é sabido que ali é um canteiro de votos, uma gestão de uma empresa que tem habilitação para administrar um hospital vindo de fora, ou que seja capacitada, mas uma empresa. Ao seu ver o seu mandato enquanto não se faz um outro hospital, enquanto o hospital da Unimed da cooperar cooperativa não sai, a seu ver esse modo de gestão de levar isso de forma profissional para que o cidadão ali chegar seja bem atendido na maneira dos Remédios e produtos, que o pessoal que tá lá se esforça bastante, ao seu ver isso é válido?



Resposta Flori: O senhor fala em terceirização, né? Uma palavra que o senhor usou, o método que o senhor descreveu é o método de terceirização. Já é há uma parte da Saúde aqui que é terceirizada, mas a verdade é que o município entre público por lei não pode entregar a administração geral da saúde para o ente terceirizado. Aí seria contra a lei e então **nós podemos o que máximo que pode ser feito é ver alguns determinados setores para tentar fazer alguma coisa com relação a terceirização** mas eu não tenho grande simpatia por isso, eu acho que nós devemos nos reorganizar e passar passa pela reorganização e valorização dos Servidores efetivos e a contratação de servidores para a conclusão e a complementação das equipes que que o hospital precisa e como é que nós vamos fazer isso? Nós vamos fazer isto com uma boa gestão e em outro setor nós temos que resolver o problema da folha primeiro para a gente poder abrir espaço por lá. Então enquanto isso não foi resolvido a gente não vai conseguir sair deste modelo. Uma outra coisa que que isso aí é problemático é que a questão da terceirização ela custa um pouco mais caro, né? Ela entrega o serviço, mas ela custa um pouco mais caro. Então também ela tem essa vantagem, mas a gente precisa pensar bem nessa questão de ser cara”.

Fonte: <https://youtu.be/y1nL1uFwkdk?t=6578> (Minuto 1h49:33)

Este é exatamente o apontamento que fez o TCE em relatório recente, afirmando que terceirizações devem ser complementares, e não integrais. O porque de ele ter mudado de ideia e ido contra a clara regra legal fica no ar.

13. No discurso de posse, em 1º de janeiro, elogiou o modelo de Santa Casa para gestão da Saúde do município elogiando a autonomia da entidade e relacionou isso a seu pai

“O meu pai também foi provedor da Santa Casa, ele foi diretor, mas é um pouco mais porque o modelo de Santa Casa não deve respeito sequer ao secretário municipal”

Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=GhbHrMDBIRo> (Minuto 52 em diante)

14. Em 9 de fevereiro de 2023 admitiu que já conhecia a empresa em entrevista ao PodCast Ideias

“Paulinho pergunta: Prefeito, aproveitando o gancho quando fala da empresa porque o burburinho e as falácias na cidade, o que mais corre é como que o prefeito descobriu essa empresa?

Flori responde: Olha esse é uma coisa eu gostaria que você informasse. Seria legal. Olha, nós temos dois tipos, basicamente, de licitação: tem uma que é digamos emergencial, que eu preciso fazer, já não posso perder muito tempo, e aquela que eu posso longamente me estender. A lei ela quer fazer o seguinte eu não posso contratar, a lei proíbe que o prefeito, o governador, o presidente contrate quem ele acha legal, quem é da casa dele, etc. Tem que dar oportunidade para todo mundo igualmente concorrer. Você veja que em alguns casos especiais por necessidades especiais e por prazos curtos há uma justificativa para eu diminuir esta concorrência. Eu não posso extinguir a concorrência, então eu fiz uma dispensa de licitação por 180 dias e determinei a abertura de uma licitação longa, que já tá correndo essa licitação longa para todo mundo, para todas as outras OS, entidades filantrópicas que quiserem vir se apresentar. E enquanto isso, obviamente, eu coloquei três empresas que eu pesquisei, mandei três convites para três empresas que eu que eu pesquisei. Uma aceitou. **‘Você colocou a empresa que você conhecia’ É lógico! Eu vou colocar uma empresa que é desconhecida?** Ou que é uma malandro? Agora essa fase é uma fase que você restringe a concorrência por motivos justificados e tempo curto. Só isso. Daqui a pouco essa Santa Casa pode perder a licitação normal que já tá correndo e aí é um problema que ela mesmo sabe que ela tem, é a regra do jogo, entende? **Agora neste momento é lógico que eu conheci as três que eu convidei**, eu não ia convidar malandro, não ia convidar a picareta, então eu eu indiquei três, uma delas aceitou. Pronto e é o procedimento da lei, é o procedimento que às jurisprudências dos tribunais de contas aceitam. Ponto. Entreguei isso para o promotor, promotor tá sabendo de tudo. Entreguei isso em mãos pro Conselheiro do Tribunal de Contas. Transparente, sem esconder nada de ninguém, mas fui lá dar a minha versão e mostrar o relatório dos descabro que tem fossa com fezes do lado”.

<https://www.youtube.com/live/i342CWa4X6g> (Minuto 24:35 em diante)

Lembrando no tópico anterior, sobre as propostas das empresas, que elas tiveram apenas 24 horas para apresentar as propostas e que no dia seguinte que foram apresentadas as propostas o termo de convênio já foi assinado com a Santa Casa de Chavantes. Ou seja, mesmo que se argumente que ele se dedicou a “conhecer” a entidade após o recebimento das propostas, o tempo é de fato inviável seja para análise das 352 páginas da proposta, seja para compreender se esta seria realmente uma boa empresa, inidônea, capaz ou qualquer outra coisa. Portanto, resta apenas entender que, pelos diversos motivos que estão sendo elencados, que Flori já conhecia e queria a Santa Casa de Chavantes para administrar a saúde local, forçando uma decretação de estado de emergência para dar ares de legalidade a isto.

15. Na primeira semana Flori já anunciou que traria “novo modelo de gestão da Saúde”

Em entrevista ao site Folha do Sul Online o prefeito Flori Junior afirmou já na primeira semana como prefeito, no dia 6 de janeiro, que traria um “novo modelo de gestão na Saúde”, o que de fato aconteceu no dia 24 de janeiro com a contratação da gestão da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, demonstrando que já nos primeiros dias, antes mesmo de relatório da Saúde apontar problemas no setor, já havia a decisão tomada sobre a contratação.

“Ao FOLHA DO SUL ON LINE o prefeito explicou a decisão: “tive mais de 30 mil votos andando por toda a cidade e prometendo implantar um novo modelo de gestão na Saúde. É isso que está sendo feito, mas é apenas o primeiro passo, vêm outras ações por aí”.”



06/01/2023 17:23:00



Prefeito de Vilhena faz exonerações na Saúde, prevê mais novidades e diz: "recebi mais de 30 mil votos para implantar novo modelo de gestão"



hospital em outra função

Prefeito reconhece dedicação e vai aproveitar diretora de

Fonte:

<https://www.folhadosulonline.com.br/noticias/detalhe/2023/prefeito-vilhena-faz-exoneracoes-na-saude-preve-mais-novidades-e-diz-recebi-mais-30-votos-para-implantar-novo-modelo-gestao>

16. Em 15 de fevereiro relacionou a expressão "novo modelo de gestão" com a Santa Casa de Chavantes

"Espero profundamente que os profissionais compreendam a situação do atual sistema de Saúde de Vilhena, pois nosso objetivo, conforme já revelado no encontro anterior, é de gerar economia aos cofres públicos através do modelo de gestão compartilhada junto à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes", destacou o prefeito.

Fonte: <http://www.vilhena.ro.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1452751>

17. Secretário de Saúde Richael Costa se reuniu com Fernando Máximo duas vezes em Porto Velho antes de anunciar conjuntamente a contratação da Santa Casa

Dos dias 4 a 6 de janeiro o secretário municipal de Saúde, Richael Costa, esteve em viagem a Porto Velho para tratar da Saúde junto de Fernando Máximo. Também do dia 19 a 21 foi a Porto Velho novamente para falar com Fernando Máximo outra vez.

Relatório de Diárias de Janeiro (página 5 em diante): https://vilhena.xyz/diario-oficial/diarios_publicado/Abrir_Seguro/2023/02-fevereiro/DOV%20N%203676%20-%2015.02.2023.pdf

Houve alteração na data do retorno de 26 para 28/01/2023.



SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RICHAEL MENEZES COSTA	04/01/23	06/01/23	Porto Velho/RO
NAYARA GOMES NOGUEIRA	09/01/23	18/01/23	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	09/01/23	09/01/23	Cacoal/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	10/01/23	12/01/23	Porto Velho/RO
RUTE FRAGA VIEIRA	10/01/23	12/01/23	Porto Velho/RO



Vilhena-RO, quarta-feira, 15.02.2023

DIÁRIO



CREMILSON DE JESUS MARQUES	19/01/23	21/01/23	Porto Velho/RO
RICHAEL MENEZES COSTA	19/01/23	21/01/23	Porto Velho/RO
CREMILSON DE JESUS MARQUES	23/01/23	23/01/23	Cacoal/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	25/01/23	27/01/23	Porto Velho/RO
LUCAS MATEUS D. DE LIMA	25/01/23	26/01/23	Ji-Paraná/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	31/01/23	31/01/23	Chupinguaia/RO

Na primeira viagem, única que foi divulgada oficialmente, a assessoria da Prefeitura informou:

“Buscando a dissolução dos problemas da Saúde de Vilhena, o novo secretário municipal de Saúde, Richael Costa, a pedido do prefeito Delegado Flori, se encontrou com as autoridades estaduais, buscando o apoio para as demandas urgentes para a Saúde de Vilhena, dentre elas as cirurgias eletivas.

O secretário se encontrou com o novo deputado Federal eleito Fernando Máximo, o novo secretário da Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), Jefferson Rocha, o chefe da Casa Civil, Júnior Gonçalves, além do diretor geral e diretor executivo da Agevisa RO, Gilvander Gregório e Edilson Batista respectivamente”.

Fonte: <http://www.vilhena.ro.gov.br//index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1451470>

18. Sites revelam que Fernando Máximo sabia antecipadamente da intenção de Flori de fazer a terceirização



O site Extra de Rondônia disse em matéria do dia 25 de janeiro que o deputado federal Fernando Máximo sabia antecipadamente sobre a vontade de Flori Junior de contratar a empresa:

“Também foi apurado que o deputado federal eleito Fernando Máximo tinha conhecimento da intenção do prefeito em adotar a intervenção, e que alguns vereadores foram comunicados com antecedência da medida, inclusive com a entrega de um documento relatando as questões que levaram a decisão de Flori”

Em coletiva de imprensa no mesmo dia o próprio Fernando Máximo admitiu que sua vinda a Vilhena no dia 25 era justamente para apoiar a decisão:

“Fernando Máximo, que indicou para o cargo o secretário de Saúde do município, Richael Costa, disse que veio à cidade dar aval à ação de Flori que, segundo garantiu, conta também com o apoio do governador Marcos Rocha para enfrentar os desafios de recuperar a saúde local. Máximo disse que as medidas anunciadas por Flori são a esperança de melhorar a qualidade dos atendimentos.”

Fonte: <https://www.extraderondonia.com.br/2023/01/25/exclusivo-novos-gestores-da-saude-vilhenense-ja-estao-na-cidade-e-participam-de-reuniao-com-flori-neste-momento/>

<https://www.folhadosulonline.com.br/noticias/detalhe/2023/numeros-esquisitos-bagunca-administrativa-e-esperanca-veja-que-disserem-autoridades-sobre-intervencao-na-saude-em-vilhena>

19. Decreto de Emergência já cita o processo de contratação da Chavantes

O DECRETO Nº 59.358/2023 que “DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E ADOTA MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO” traz em seu caput o texto:

“CONSIDERANDO os fatos consubstanciados em relatório e documentos constantes do Ofício nº 017/2023, da Secretaria Municipal de Saúde - Processo Administrativo Eletrônico nº 1513/2023”.

Logo abaixo é publicado o “CONVÊNIO Nº 001/2023PGM. do Processo Administrativo n.1513/2023”, que versa sobre a “Dispensa de Licitação” para “INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA, ATRAVÉS DA MUNICÍPIO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES – PROJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE FORMA INTEGRADA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VILHENA”.

Ou seja, o convênio foi firmado ANTES da decretação de emergência, já que o próprio decreto de emergência cita o processo de contratação por convênio e dispensa de licitação.

Fonte: https://vilhena.xyz/diario-oficial/diarios_publicado/Abrir_Seguro/2023/01-janeiro/DOV%20N%203660%20-%202024.01.2023.pdf

20. Secretário de Saúde Richael Costa era responsável por terceirizações da Saúde no Estado

“O novo secretário de Saúde será o servidor estadual Richael Costa, cujo nome teria sido avalizado pelo deputado federal mais votado em Rondônia, Fernando Máximo (União Brasil), que ocupava a mesma Pasta no governo estadual antes de se lançar na política.



Richael era da área administrativa na gestão de Fernando Máximo à frente da Sesau e responsável por organizar os mutirões de cirurgias em vários municípios do Estado, incluindo Vilhena”.

Esses mutirões de cirurgia eram realizados por empresas terceirizadas, como a Pizarro, no caso de Vilhena, que teve inclusive as cirurgias suspensas pelo Cremero por realizar os procedimentos de modo insalubre.

Fonte: <https://www.folhadosulonline.com.br/noticias/detalhe/2022/novo-secretario-saude-vilhena-vem-porto-velho-vereador-elogia-escolha-que-abrira-portas-para-delegado-flori>

<https://rondoniaovivo.com/noticia/interior/2022/04/04/irregularidades-cremero-decide-pela-suspensao-provisoria-de-hospital-em-vilhena.html>

21. Prefeitura de Capão Bonito é reconhecida por investir quase duas vezes mais que a média estadual em entidades filantrópicas, entre elas a Santa Casa de Chavantes

De acordo com a matéria do site da Prefeitura de Capão Bonito, a cidade investe muito nas entidades filantrópicas da cidade. Quase duas vezes mais que a média estadual, que é R\$ 316,61 por habitante.

“Outro dado positivo foi de que Capão Bonito ampliou para R\$ 529,52 o repasse por habitante, que em 2019 era de R\$ 397,69 e em 2020 – R\$ 490,62”.

Fonte: <https://capaobonito.sp.gov.br/capao-bonito-esta-entre-as-cidades-do-estado-que-mais-investem-no-terceiro-setor/>

22. Anis revela em 2 de fevereiro que sua empresa foi convidada por e-mail durante entrevista do PodCast Ideias

Presidente da Santa Casa de Chavantes revela vários critérios elencados pela Prefeitura para realizar a contratação que podem significar direcionamento da contratação. Importante verificar também a data de envio deste e-mail, que, para ser idôneo, deve ser posterior a 18 de janeiro (data do relatório situacional da saúde, recomendando a contratação de uma entidade) e anterior a 24 de janeiro (data da contratação efetivada no diário oficial). Outra informação importante é que a empresa não tem 100 anos, já que a OS foi criada em 2020 e teve seu primeiro contrato fechado neste mesmo ano. Portanto, o critério de 10 anos, se existe, não é alcançado por ela.

“**Paulinho pergunta:** Porque o novo assusta mesmo né e de repente aparece a Santa Casa misericórdia né de Chavantes, de São Paulo, e aí apareceu muitos fake. Segundo o rapaz que ele gostaria que o senhor esclarecesse né como aconteceu [a contratação].

Anis responde: O que que acontece: a gente passou por um processo seletivo aí um processo licitatório de dispensa de licitação com a Prefeitura de Vilhena que ela convidou algumas entidades filantrópicas do mercado, dentro de algum critério estabelecido lá na própria Secretaria

de Saúde aqui de Vilhena. É... entidades que tivessem mais de 10 anos de atuação, que tivessem um número mínimo de funcionários, que tivessem uma capacidade operacional já funcionando, que tivessem também um certificado, que a gente tem, de beneficência de assistência social e aí ela convidou algumas entidades e mandou um termo de referência e esse termo de referência tinha um projeto contemplando. A Santa Casa Tinha se interessou pelo projeto, pelo desafio e nós recebemos esse e-mail e a gente elaborou um projeto para ser instalado aqui no município de Vilhena, né? E aí o nosso projeto foi o projeto aprovado dentro da secretaria da prefeitura. E aí fomos convidados a Celebrar esse contrato aí que é um contrato emergencial, um convênio emergencial na verdade, por 180 dias que serão seis meses tudo dentro da legalidade, tudo dentro da legalidade, existe uma lei de licitações chamada lei 866 e que permite esse tipo de contratação, né? Inclusive **eu não sei dizer da parte da Prefeitura, mas, eu acredito que o Prefeito, até por ser um delegado e ele é advogado também né?, ele provavelmente fez tudo isso aí com base na sua consultoria jurídica da procuradoria da Prefeitura** e fez esse processo e se não fosse assim tão uma coisa tão séria tão firme a gente também não participaria porque assim da casa ela tem 100 anos né? Ela já existe há muitos anos faz 100 anos agora e a gente tem mais de 4 mil funcionárias aí para zelar pela por toda essa idoneidade por todo né esse carinho”.

23. Em 3 de fevereiro Richael Costa revela que o certificado exigido é Cebas de Saúde em entrevista no Programa do Noel

Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) do Ministério da Saúde

“Entidades que poderiam participar seriam aquelas que tenham o selo Cebas emitido pelo pelo Instituto do Órgão de Brasília do Governo Federal e ela tem que ter ainda os Cebas da Saúde especificamente”.

Fonte: https://www.youtube.com/watch?v=Py85R43O9_A (1h13min)

Detalhes sobre Cebas: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dcebas>

24. Anis admite que chegaram em Vilhena na terça-feira, 24 de janeiro

Em entrevista à Planalto FM o presidente da Santa Casa de Chavantes admitiu que chegou em Vilhena no mesmo dia em que o contrato foi publicado no Diário Oficial. Porém, o contrato foi publicado somente às 17h49. Assim, a passagem deve ter sido comprada antes mesmo de o resultado ser oficial.

“**Anis:** Chegamos na terça-feira

Radialista: Hoje é terça-feira então deu uma semana hoje

Anis: Isso mas iniciamos os trabalhos mesmo na quarta-feira meia-noite”

Importante verificar se não houve combinado anterior aos processos oficiais para que a equipe viesse para a cidade, afinal de contas, conforme matéria do Extra de Rondônia, no dia 25 de janeiro, logo cedo pela manhã, já havia pessoas da entidade no município.

Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=HXAnekx1DfA> (Minuto 50:17)

25. Cerca de 30 servidores da empresa já estavam na cidade na manhã do dia seguinte

Em entrevista ao site Folha do Sul, Richael Costa disse, no dia seguinte à publicação do Diário Oficial do contrato, que já havia três dezenas de servidores da entidade no município. Importante verificar quando foram compradas essas passagens.

“Cerca de 30 profissionais da instituição, que foi contratada em regime emergencial por seis meses, já estão em Vilhena. Entre médicos de várias especialidades, enfermeiros, advogados e gestores, a equipe terá o desafio de desafogar as filas na rede municipal, já que atuará em casos de baixa, média e alta complexidades, incluindo a realização de diversos tipos de cirurgia”.

Fonte: <https://www.folhadosulonline.com.br/noticias/detalhe/2023/secretario-explica-como-sera-funcionamento-saude-que-passara-ser-administrada-por-entidade-filantropica-em-vilhena>

26. Relatório situacional de Richael tem datas posteriores ao decreto de emergência e contratação da empresa

Os metadados do PDF enviado à imprensa mostram que ele foi gerado em um computador da Prefeitura de Vilhena no dia 24 de janeiro às 21h, três horas depois da publicação do Diário Oficial, que foi publicado às 17h49, com o decreto de estado de emergência, muito embora o texto indique que a data de criação do relatório é 18 de janeiro.

Além disso, o mesmo relatório foi divulgado sem assinatura para a imprensa e o relatório veio a ser assinado digitalmente somente no dia 2 de fevereiro, conforme mostra documento anexado em resposta ao TCE, que pode ser consultado no sistema de Processo Eletrônico do TCE, aberto ao público.

Fonte:

<https://www.folhadosulonline.com.br/noticias/detalhe/2023/secretario-explica-como-sera-funcionamento-saude-que-passara-ser-administrada-por-entidade-filantropica-em-vilhena>

Relatório na matéria acima:

<https://www.folhadosulonline.com.br/arquivos/pdf/relatorio-situacional-saude-vilhena-1.pdf>

Relatório divulgado novamente, sem assinatura:

<https://www.extraderondonia.com.br/2023/01/25/exclusivo-leia-relatorio-sobre-sistema-de-saude-municipal-que-levou-prefeito-decretar-intervencao-fila-de-espera-por-atendimento-supera-221-mil-consultas/>



Propriedades do documento

Nome do arquivo: relatorio-situacional-saude-vilhena-1.pdf

Tamanho do arquivo: 184 KB

Título: -

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL VILHENA

Assunto: -

Palavras-chave: -

Criado em: 24/01/2023, 21:07:09

Última modificação: 24/01/2023, 21:07:09

Aplicativo: Microsoft® Word LTSC

Criador do PDF: Microsoft® Word LTSC

Versão do PDF: 1.7

Contagem de páginas: 11

Tamanho da página: 210 x 297 mm (retrato)

Exibição rápida da Web: Não

Fechar

ASSINATURA DO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE
VILHENA:0409
2706000181

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
VILHENA:0409270600018
1

Dados: 2023.01.24
17:49:28 -04'00'

Diário com a contratação da Santa Casa

https://vilhena.xyz/diario-oficial/diarios_publicado/Abrir_Seguro/2023/01-janeiro/DOV%20N%203660%20-%202024.01.2023.pdf

Essas inconsistências vão acrescentando suspeitas quanto à data e realmente o dia e hora em que foram confeccionados tais documentos, visto que isso é essencial para a comprovação de idoneidade do processo como um todo.



27. Relatório de Saúde fala mais de contratação do que de Saúde

Nas já poucas e superficiais 11 páginas do “Relatório Situacional da Saúde” que deveria mostrar as informações que justificam a emergência em saúde, da página 5 a 11, ou seja, a maior parte do relatório o secretário Richael passa a defender as vantagens de se contratar uma entidade para gerir a Saúde do município e descrever, inclusive, como seria a atuação desta entidade.

Assim, deixando claro que o relatório já foi confeccionado com o objetivo final decidido previamente, considerando as falas do prefeito em campanha e no discurso de sua posse, e outras falas, citando “santa casa”. Não houve preocupação mínima com o relatório apresentar, de fato, situações, gráficos comparativos, dados relacionados a índices exigidos, descumprimentos de leis ou quantas mortes, efetivamente, seriam observadas com a situação da Saúde.

Considerando que são quase 40 as unidades sob responsabilidade da Saúde municipal, o relatório deveria conter uma análise profunda e completa para que tal decisão drástica pudesse ser tomada com certeza. Na verdade, do período inicial de 18 dias de gestão de Richael, seis deles, ou 33%, ele passou em viagem a Porto Velho, o que inviabiliza qualquer possibilidade de análise detalhada da rede, seus dados em sistemas, cumprimento de escalas, processos, projetos, convênios e demais informações.

Ao mesmo tempo, não fica claro quais as consequências exatas de se esperar alguns meses para licitar uma empresa ou entidade para administrar a saúde, e recomenda-se por logo a adoção de contratação direta, sequer com consulta aos demais órgãos ou poderes.

28. Falta de transparência no processo favorece tese de direcionamento

Importante ressaltar que nem o Chamamento Público, nem o relatório situacional, nem os contatos com outras empresas, nem o Plano de Trabalho, nem o edital de chamamento, nem o Termo de Referência, nem o Contrato, nem o Processo Administrativo foram publicados no site da Prefeitura. Pelo contrário, o **Processo Eletrônico 1513/2023 foi colocado em sigilo**. E esta falta de transparência geral é o tema do próximo tópico da presente denúncia.

4. Falta de transparência geral

Sem comunicação prévia ou divulgação qualquer antes da contratação, a atuação da Santa Casa de Chavantes se tornou misteriosa também logo após assumir a saúde da Prefeitura. Isto porque o primeiro texto enviado pela Secretaria Municipal de Comunicação à imprensa (e publicado no site da Prefeitura) aconteceu quatro dias depois, em 28 de janeiro. (Disponível no link: <http://www.vilhena.ro.gov.br//index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1452090>).

Divulgada à noite do dia 24 de janeiro, a comunicação da emergência em saúde pela Semcom se resumiu em reproduzir o decreto de emergência sem citar de forma alguma a contratação da empresa, que estava no mesmo diário, em clara tentativa de omitir a informação. (Disponível em: <http://www.vilhena.ro.gov.br//index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1451963>).

Isto não é mera exigência boba, visto que a publicidade prévia foi exigida pela própria Procuradoria Geral do Município no parecer que deu sobre o tema, no dia 20 de janeiro, e que está anexo ao processo no TCE, na página 148 (conforme numeração do tribunal). Na imagem

seguinte, é possível ver que a PGM recomenda que seja comunicado o ato de dispensa de licitação à autoridade superior dentro de três dias e da mesma maneira publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias. No entanto, isso, obviamente, deveria acontecer **após o aviso de dispensa de licitação**, que é exigido no último item da imagem a seguir, que deveria ser publicado junto do edital de chamamento, anexo e respectivas publicações no Diário Oficial de Vilhena. Nada disso aconteceu, como é fácil conferir abrindo os arquivos do diário em cada dia anterior.

8.666/93) se necessário.

- Comunicar o ato de dispensa de licitação à autoridade superior dentro de três dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para a eficácia dos atos (artigo 26, caput, da Lei 8.666/1993);
- Observar a limitação da vigência do convênio oriundo da dispensa à vigência dos respectivos créditos orçamentários (artigo 57, caput, da Lei 8.666/1993);
- Constar nos autos pesquisa e justificativa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da aquisição (artigo 15, III, da Lei 8.666/1993, artigo 26, parágrafo único, III, da Lei 8.666/1993) ou justificar a ausência caso seja inviável ao caso em concreto.
- Acoste-se, em momento oportuno, o Aviso de dispensa de licitação, Edital de chamamento e anexos e respectivas publicações no DOV



Interessa notar adicionalmente que, se o município estava em tal estado de calamidade pública de emergência em saúde, porque as notícias referentes à saúde no no primeiro mês de gestão não apontam nada neste caminho? Pelo contrário, mostram o secretário feliz se reunindo com servidores e não apontando nenhum fato grave encontrado na saúde.

Em entrevista, inclusive, ao programa Bronca Livre, na SBT, Richael Costa é perguntando sobre “Qual é o principal problema da Saúde de Vilhena” a que responde com diversos elogios à saúde municipal, pontuando apenas as trocas constantes de secretários como dificuldade para a administração da pasta. Vejamos a transcrição abaixo:

“Então, o que mais pesa aqui na no município de Vilhena são essas trocas incessantes de gestores da parte da Saúde. Isso faz com que não tenha continuidade na execução do planejamento e na aplicabilidade do orçamento, pois nós temos aqui município de Vilhena tem excelentes estruturas físicas, profissionais de carreiras maravilhosos com bastante conhecedor na área, que tem comprometimento com serviço que tem ali todos os seus dias, ali, vai no serviço, trabalha com a ferramenta que tem, atende a população, é carinhoso. Os profissionais médicos aqui também, todos estão voltados também para o bom atendimento da população. A parte orçamentária também, é um município bastante próspero, que os prefeitos também não têm deixado de fazer seus investimentos, entretanto essa mudança de gestores em pouquíssimo tempo curto não faz com que o gestor tenha toda a visão da parte técnica necessária para o bom cumprimento do plano estratégico de saúde” (Entrevista disponível na íntegra no link: <https://www.youtube.com/watch?v=p6ZkyUbzOBM>).

Curiosamente, ele afirma que o pouco tempo curto impede a aplicação de planos estratégicos adequados, mas se valeu de menos de 15 dias para diagnosticar toda a saúde e achar uma solução imediata com contrato de dezenas de milhões de reais. Ironicamente, também, ele próprio se tornou parte da estatística, tendo sido exonerado do cargo de secretário municipal de Saúde no início de maio, sendo acusado publicamente pelo prefeito de não ser bom gestor.

“Ainda sem apontar o substituto para um dos cargos mais importantes de uma gestão municipal, o administrador disse que o motivo para a exoneração de Richael é o desgaste entre o secretário e seus comandados. “Ele é muito bom tecnicamente, mas faltou gestão pessoal por parte dele”, disse Flóri”. (Conforme entrevista ao site Vilhena Notícias: <https://www.vilhenanoticias.com.br/destaques/secretario-de-saude-sera-exonerado-amanha-falta-de-gestao-pessoal-comprometeu-cargo/>).



Isso coloca em cheque o fato de ter realmente sido ele quem elaborou o tal Relatório Situacional que deu base à emergência em saúde, até porque o relatório é datado de 18 de janeiro e isso implica em duas problemáticas:

1. Dos dias 4 a 6 de janeiro o secretário municipal de Saúde, Richael Costa, esteve em viagem a Porto Velho. Assim, restaram apenas 15 dias efetivos para a coleta de dados da saúde e demais aspectos que estariam no relatório. É tempo inviável. Detalhe: Richael é de Porto Velho e seu aniversário é em 6 de janeiro. Portanto, há de se verificar se esta viagem realmente teve algum objetivo institucional ou foi agendada apenas para que ele pudesse passar o aniversário junto da família e de amigos.
2. Dia 18 de janeiro foi um domingo. E por mais que se acredite que o secretário esteja trabalhando na secretaria no dia 18, é mais um ponto de dúvida quanto à real data do relatório, já que não há expediente administrativo neste dia.

Fato que deve ser investigado ainda é que conforme o Diário Oficial de Rondônia, um dos primeiros atos de Richael foi celebrar termo de Cooperação com a Secretaria de Estado de Saúde para conseguir uma servidora bacharel em Direito que trabalha na Saúde, certamente com o intuito de prestar apoio, ou realizar por sua conta, todos os arranjos legais que Richael e Flóri já tinham em mente para a decretação de emergência, elaboração do relatório situacional e gambiarras documentais para que isso fosse viável.

“CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO Constitui objeto do presente ACORDO ampliar a articulação, com intuito em **subsidiar e instituir a implantação, organização, estruturação de setor jurídico** com intuito de auxiliar atendimento de mandados judiciais da região do Cone Sul, **da Secretaria Municipal da Saúde de Vilhena**, de forma otimizar os atendimentos de ordem judicial que contempla a região Cone Sul de forma subsidiária o Estado de Rondônia”

E continua:

“CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - incumbe à Secretaria de Estado da Saúde

a) Nomear a servidora **Nayara Gomes Nogueira**, matrícula 300158449, atualmente lotada no setor Núcleo de Mandados Judiciais da Secretaria de Estado da Saúde.

b) A servidora estará com a disponibilidade de auxiliar técnica a Secretaria Municipal de Vilhena, entre os dia 09/01/2023 a 18/01/2023.

II - incumbe à Secretaria de Saúde municipal de Vilhena

a) Aproveitar a designação da servidora com finalidade de atendimento do objeto desse termo de cooperação.

b) Cabe o ônus da respectiva viagem da servidora nomeada acima, inclusive o custeio da diária”

(Termo de Cooperação disponível na página 179 do diário no link: <https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2023/01/Doe-09-01-2023.pdf>)

Rendimentos do Servidor

Matricula/Nome:	*****449 NAYARA GOMES NOGUEIRA	Mês/Ano:	1 / 2023
Situação/Cargo:	Comissionado sem vínculo - ASSESSOR ESPECIAL III	Carga Horária:	40
Lotação:	HOSPITAL DE BASE	Sublotação:	HOSP DE BASE
CDS / FG:	CDS-09		
ACRÉSCIMOS		DESCONTOS	
Auxílios:	R\$ 548,00	Previdência:	R\$ 752,51
Vantagens:	R\$ 0,00	Imposto de Renda:	R\$ 677,30
Temporárias:	R\$ 6.376,71	Desconto Diversos:	R\$ 0,00
Produtividade:	R\$ 0,00		
Rendimentos Tributáveis:	R\$ 6.376,71	Total de Descontos:	R\$ 1.429,81
Vencimento:	R\$ 0,00	Líquido:	R\$ 5.494,90

[← Voltar](#)
[Imprimir](#)

Coincidência ou não, a colaboração técnica em Direito da servidora da Saúde do Estado **acaba justamente** no dia em que Richael supostamente teria finalizado o Relatório Situacional, **datado de 18 de janeiro**. No dia seguinte, Richael embarca para viagem (não divulgada pela Comunicação da Prefeitura) rumo a Porto Velho, conforme já citado acima nesta denúncia.

A falta de transparência nestas movimentações agregam peso às suspeitas de que:

- Nayara foi quem fez o relatório e outros documentos, desvirtuando o objeto do Termo de Cooperação?
- Richael, de posse deste relatório situacional, foi até Porto Velho se certificar da medida que estava para tomar, a saber, a decretação de estado de emergência e consequente contratação da Chavantes?

Acerca da data de início do Processo Administrativo 1513/2023, infelizmente a falta de transparência impede de verificar se é verdadeira a data de 18 de janeiro. Pois apesar de haver exigência legal no âmbito municipal de abertura de processos eletrônicos, este, por sua vez, iniciou-se físico.

Outro ponto que carece de explicações, são acerca da inexistência de documentos junto ao Portal da Transparência do Município. Explico:

Conforme podemos observar junto ao Termo de convênio nº 001/2023/PGM, consta em seu corpo a necessidade de apresentação dos gastos relativos ao mês para a percepção dos novos proventos no mês subsequente. Vejamos:

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA 6ª - Os recursos financeiros de que se trata este convênio serão transferidos à ENTIDADE na forma de repasse mensal, por competência, conforme o Cronograma de Desembolso, ambos constantes da Proposta Técnico Financeira, e nos termos das normas ou procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda e do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 7ª - O repasse de recursos referentes às despesas será realizado da seguinte forma:

a) O pagamento das despesas de CUSTEIO será realizado em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano Orçamentário que será parte integrante do contrato, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês consignado, vinculado a entrega de prestação de contas com elementos dos gastos efetivados sendo eles: notas fiscais, extratos de FOPAG, tributos, planilha de despesas e relatório do SISREG.

b) a prestação de contas com os dados comprobatórios dos dados apresentados anteriormente, será apresentada posteriormente até o dia 25 de cada mês.

CLÁUSULA 9ª - A ENTIDADE ao receber os recursos de que trata este convênio deverá:

I - no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em fundos de rendimentos de curto prazo;

II - computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do convênio e aplicá-las, exclusivamente, no objeto conveniado;

III - anexar, quando da apresentação da prestação de contas, o extrato e conciliação bancária contendo o movimento diário (histórico da conta), juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais a ser fornecido pela instituição financeira;

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no item I da CLÁUSULA anterior obrigará a ENTIDADE à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data efetiva da restituição.

CLÁUSULA 13ª - O repasse alusivo ao mês subsequente está condicionado à prestação de contas do mês anterior e regularidade da fiscal da Entidade.

CLÁUSULA 14ª - Sem prejuízo de outras medidas administrativas e jurídicas cabíveis, no caso de não execução do objeto deste convênio, da utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, da não prestação de contas ou de eventual saldo dos recursos no final de cada exercício financeiro, a ENTIDADE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo MUNICÍPIO.



Conforme se pode observar, até o presente momento, não foram realizadas prestações de contas conforme o termo pactuado, o que leva a crer em irregularidades por parte da Administração Pública que continua efetuando os repasses à Santa Casa de Misericórdia, bem como, irregularidades por parte da SCMC pois, não está realizando as prestações de contas.

5 . Possíveis indicações de Vereadores para cargos junto Santa Casa de Misericórdia de Chavantes



Senhores, além de todos os indícios de irregularidades apresentados até o presente momento, cabe também a investigação acerca de possíveis indicações de parlamentares desta casa de lei, acerca de indicação de nomes para integrarem os quadros de servidores da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, ocasionando conflito de interesse nos deveres de fiscalização dos parlamentares. Ora, como investigar uma instituição que possivelmente estaria empregando parentes, familiares, dentre outros.

Neste caso em específico, faz-se necessário a solicitação de Comissão Processante para que a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes apresente perante a comissão, relatório detalhado contendo identificação de todos os seus servidores, indo ao encontro do Princípio da Transparência, visto que a mesma está percebendo valores vultuosos para prestação de serviços públicos na cidade de Vilhena-RO. Vejamos a matéria:

https://www.vejavilhena.com.br/vilhena/4753_parlamentares-de-vilhena-indicam-apadrinhados-para-empresa-de-saude-sob-sua-fiscalizacao

<https://www.folhadosulonline.com.br/noticias/detalhe/2023/vereadores-vilhena-indicam-apadrinhados-para-trabalhar-em-empresa-que-eles-mesmos-deveriam-fiscalizar>

<https://www.folhadosulonline.com.br/noticias/detalhe/2023/assista-em-mais-round-na-guerra-contra-vereador-em-vilhena-arrivista-politico-grava-video-outra-denuncia>

<https://colunaespacoaberto.com.br/noticia/8087/relatorio-do-tribunal-de-contas-aponta-crime-praticado-pela-prefeitura-de-vilhena>

Conclusão

Todos estes fatos colocam a contratação da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes em graves suspeitas, que podem ser confirmadas, pelo Tribunal (relatório inicial anexo) com averiguações mais pormenorizadas através de registros eletrônicos, mensagens e movimentações de cada um dos envolvidos citados, o que foge do âmbito da legalidade de ser realizado sem autorização judicial, restando esta denúncia a reunir dados acerca daquilo que está disponível ao público, nos sites da Prefeitura, do Governo, imprensa e redes sociais, já somando farta documentação, que ainda podem ser complementadas através de levantamentos investigativos outorgados por uma Comissão Processante.

Solicita-se então que seja, aceita a presente denuncia, e caso constatado as irregularidades, seja o Prefeito afastado definitivamente de seu cargo.



Vilhena-RO, 6 de junho de 2023

FABIO COELHO ADRIANO

Título de Eleitor nº 00 [REDACTED] Zona 004- Seção 0039.

Obs* - Com cópia para TCE/RO – MPF e MPE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FABIO COELHO ADRIANO**

Inscrição: **005 [REDACTED] 37**

Zona: 004 Seção: 0039

Município: 132 - VILHENA

UF: RO

Data de nascimento: 27/03/1987

Domicílio desde: 01/12/2016

Filiação: - MARIA JOSE COELHO ADRIANO
- ARISTIDES ADRIANO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 13:16 em 06/06/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PKF5.KTYV.ACBM.J2KQ



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 - NOME E SOBRENOME: **FABIO COELHO ADRIANO** 11 - HABILITAÇÃO: **25/06/2007**

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **27/03/1987 CEREJEIRAS - RO**

4a - DATA EMISSÃO: **24/02/2023** 4b - VALIDADE: **15/01/2033** ACC: **D**

4c - DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **[REDACTED]**

8 - RGT: **892.16** 9 - CAT. HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **ARISTIDES ADRIANO**
MARIA JOSE COELHO ADRIANO

7 - ASSINATURA DO PORTADOR: *Fabio Coelho Adriano*

ACC	09a	10	11	12	D	09b	10	11	12
A			15/01/2033		D1				
A1					BE				
B			15/01/2033		C1E				
B1					DE				
C					D1E				
C1									

12 - OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **PORTO VELHO, RO** 81586014616
 RO714884146

PAULO PAULO FERREIRA DE ALMEIDA
 DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO
 ASSINATURA DO EMISSOR

2569908817

RONDÔNIA
SENATOS CONFEAN